LEI MUNICIPAL Nº 2.650, 11 DE DEZEMBRO DE 1992

Denominação de via pública: Avenida José de Almeida Costa (\* 1976 / + 1983).

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, o trecho da antiga Avenida Belo Horizonte, que se inicia na Rua Daniel da Silveira até o entroncamento com a Avenida São Francisco, no bairro da Primavera.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.